103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br

SÚMULAS DE PARECERES
414ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DO MÊS DE JULHO DE 2021
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no D.O.E. nº 5.908, de 13 de agosto de 2021

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2020/27000/009219 Parecer: **CEE/TO-CLN/CPNº** 186/2021**. Relator**: Evandro Borges Arantes**. Interessado:** CAT - Centro de Atividade do Trabalhador – Escola Sesi de Araguaína, em Araguaína/TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Araguaína, neste Estado. **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio – Curso Médio Básico, ofertados pelo CAT - Centro de Atividades do Trabalhador – Escola SESI de Araguaína, localizado na Avenida Dom Emanuel, nº 1.347, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020 e 2021, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus – Covid-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2021/27000/000853 Parecer: **CEE/TO-CLN Nº** 200/2021 **Relator**: Thiago Franco Oliveira **Interessado:** Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Porto Nacional/TO **Assunto:** Validação da Oferta de Regime Especial de Atividades Escolares não presenciais, em caráter excepcional, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Porto Nacional, neste Estado. **Voto do Relator:** Pelo exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Joaquim Pereira, Nº 656, Centro, em Porto Nacional, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - Covid-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

SGD: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2020/27000/009048 Parecer: **CEE/TO-CLN Nº** 201/2021 **Relatora**: Larissa Ribeiro de Santana **Interessado:** Educandário Objetivo de Araguaína, em Araguaína/TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional do Ensino Médio - Curso Médio Básico, em Araguaína, neste Estado. **Voto da Relatora:** Pelo exposto, vota esta Relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Médio – Curso Médio Básico, ofertado pelo Educandário Objetivo de Araguaína, localizado na Rua Santa Cruz, nº 1.025, Centro, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus – Covid-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

PUBLIQUE-SE.
Palmas, 10 de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.034
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@seduc.to.gov.br